



Boletim de Serviço Eletrônico em 16/11/2023

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Bambuí**  
**Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos**  
**Gerência de Gabinete**

Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG  
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 47/2023**

***Processo Seletivo para contratação de bolsista para atuar no suporte do Curso Formação Inicial e Continuada (FIC) de Comissões de Heteroidentificação para Processos Seletivos do IFMG.***

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) – CAMPUS BAMBUÍ**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1195 de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, considerando o Edital 47/2023 **RESOLVE** retificar alguns itens conforme o que se segue:

**Onde se lê:**

3.7 O acúmulo de bolsas com outras atividades remuneradas deve atender às normas do IFMG divulgadas em portaria específica.

3.8 Não será permitido aos bolsistas manter vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa.

**Leia-se:**

3.7 O acúmulo de bolsas com outras atividades remuneradas deve atender às normas do IFMG divulgadas em portaria específica.

3.8 Os candidatos em desacordo com a portaria que regula o acúmulo de bolsas com outras atividades remuneradas terão suas inscrições invalidadas.

Bambuí, 14 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Garcia de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 14/11/2023, às 15:55, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1736981** e o código CRC **03F12A59**.

23209.004934/2023-84

1736981v1